

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E AUTO POSTO GIANINI LTDA - EPP QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – DIESEL S10.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito, o Senhor Prefeito **Augusto Donizetti Fajan**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, e, do outro lado, a empresa **Auto Posto Gianini Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.229.954/0001-04, com sede na Rua Gotard, nº 646, Centro, CEP: 15.210-000, na cidade de Nova Aliança/SP, neste ato representada por sócio administrador Senhor **Ildefonso Antonio Gianini**, portador do RG nº 9.924.594-2 e do CPF nº 737.383.448-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com fulcro no art. 65, XXI da Constituição Federal e art. 58, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, aditar o Contrato nº 03/2019, do Pregão Presencial nº 01/2019, referente ao Processo nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do item nº 03 – Diesel S10 para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.2. O reajuste constante desta Cláusula corresponde a uma diminuição nos preços de custo do combustível gasolina, verificados através das Notas Fiscais nº 000.268.120 (06/02/2019) e nº 707287 (27/03/2019), respectivamente.

CLAUSULA SEGUNDA:- VALOR DO CONTRATO

2.1. Com o aumento decorrente deste termo aditivo, o preço do item 03 – Diesel S10 será de R\$ 3,44, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justa e acertadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura de Nova Aliança, aos 02 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Gianini Ltda
Ildefonso Antonio Gianini
sócio administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

Andréa Boraschi Vicente
RG n°: 42.822.540-8

Lucilene de Pauli
RG n°: 28.598.469-X